

DESPACHO

Nº de Registo: 23670

Data: 19/01/2026

Processo: 2025/100.20.001/1

Assunto: DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA (RAI);

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei 26/2016, de 22 de agosto, que consagra o Regime de Acesso à informação Administrativa e Ambiente e Reutilização de documentos Administrativos, cada “órgão ou entidade referida no número 1 do artigo 4.º, deve designar um responsável pelo cumprimento das disposições da presente Lei, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o órgão ou a entidade, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, doravante designada CADA”.

O Município desencadeou a designação de um responsável pelo acesso à informação administrativa - RAI, atentas as competências previstas na lei para esta figura;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, delegados por Despacho da Senhora Presidente da Câmara, do dia cinco de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, **Determino:**

1. Designar como **Responsável pelo Acesso à Informação (RAI)** do Município de Alpiarça, Maria Madalena Antunes Albino Barcelos, com a categoria de Técnica Superior, com contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei 26/2016, de 22 de agosto;
2. Que se proceda ao registo do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA);



3. Que o presente despacho seja divulgado junto dos serviços Municipais, bem como publicitado no site do Município;
4. Que o presente despacho produza efeitos imediatos.

O Vereador,

[Autenticação] João
Luis da Graça
Formiga

Digitally signed by
[Autenticação] João Luis da
Graça Formiga
Date: 2026.01.20 17:56:51
+00:00

João Luis Graça Formiga*

*(No uso da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 05 de novembro de 2025)

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

